



Município da Chamusca

A.
B.
A

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO DE 1 TRABALHADOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA CIVIL)

-----**ATA N.º 1**-----

-----Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte, pelas 11h00, reuniu o Júri do procedimento concursal em epígrafe, aberto por deliberação da Câmara Municipal da Chamusca de dezasseis de junho de dois mil e vinte e cujo aviso de abertura irá ser publicado, por extrato na 2ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município, estando presentes os seguintes membros:

Presidente do Júri: Evelina Maria Ribeiro Arrabaça Cebola Gonçalves Mendes, Chefe da Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras, Ambiente e Equipamentos;

1º Vogal Efetivo: Ana Isabel Moreira Costa Ferreira, Técnica Superior (Engenheira Civil), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal Efetivo: Ana Margarida das Dores Pulquério Freitas, Técnico Superior (Recursos Humanos).

Esta reunião teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, tendo o júri, nos termos da lei, deliberado por unanimidade, o seguinte:

De acordo com o disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, aos candidatos admitidos são aplicados os seguintes métodos de seleção:

1. Métodos de seleção obrigatórios: Consoante a situação jurídico-funcional dos candidatos, conforme disposto no artigo 36.º da LTFP e artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril:

a) Candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho, bem como candidatos que em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade – Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação das Competências;



Município da Chamusca

b) Restantes candidatos: Prova de conhecimentos e Avaliação Psicológica;

2. Método de Seleção facultativo: Entrevista Profissional de Seleção.

Métodos de seleção obrigatórios:

Prova de Conhecimentos (PC): com uma ponderação de 40%, visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.

Este método comporta uma única fase, é de realização individual, reveste natureza teórica, assume a forma escrita efetuada em suporte de papel. A prova de conhecimentos tem a duração de 60 minutos e será valorada na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo que a respetiva prova e grelha de correção encontram-se na posse do júri até à data da sua realização por serem de carácter confidencial, estando disponíveis para consulta no dia seguinte àquela. Os temas da prova de conhecimentos versarão sobre a legislação e bibliografia abaixo indicados, apenas podendo ser consultada durante a sua realização a respetiva legislação, desde que não anotada nem comentada, devendo os candidatos fazer-se acompanhar da mesma:

- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo;
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação - Aprova o Código dos Contratos Públicos, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo;
- Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho - Aprova o conteúdo obrigatório do programa e do projeto de execução, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas, designados «Instruções para a elaboração de projetos de obras», e a classificação de obras por categorias;



Município da Chamusca

Handwritten signature and initials in blue ink.

- Decreto-Lei 38380/1951, de 07 de agosto na sua atual redação - Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação - Estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE);
- Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro na sua atual redação - Condições de Segurança e de Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis;
- Decreto-Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto - Aprova o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais;
- Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua atual redação - Aprova o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, revogando o Decreto-Lei n.º 123/97, de 22 de Maio;
- Plano Diretor Municipal da Chamusca;
- Regulamento de Obras e Trabalhos no Espaço Público relativos à construção, instalação, uso e conservação de infraestruturas no Município da Chamusca.

Avaliação Psicológica (AP): com uma ponderação de 30%, visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar. O método será realizado prioritariamente por entidade especializada pública (INA), pela própria entidade empregadora pública que pretende efetuar o recrutamento, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas, quando, após consulta, por escrito à entidade prevista na alínea anterior, fundamentadamente se revele inviável a aplicação do método por aquela entidade; ou por entidade especializada privada, conhecedora do contexto específico da Administração Pública, quando, após consulta, por escrito, à entidade prevista na alínea a), fundamentadamente se revele inviável a aplicação do método por aquela entidade, bem como pelos recursos próprios. Cada fase intermédia do método será valorada através das menções classificativas de apto e não apto. Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, a valoração será expressa através dos níveis classificativos: Insuficiente – 4 valores; Reduzido – 8 valores; Suficiente – 12 valores; Bom – 16 valores e Elevado – 20 valores.



Município da Chamusca

Estes dois métodos de avaliação obrigatórios – Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica serão aplicados às seguintes situações:

- a) Aos candidatos que não se encontrem a executar as funções colocadas a concurso, onde se incluem trabalhadores integrados na carreira posta a concurso mas que não estejam a desempenhar essas funções;
- b) Aos candidatos integrados em carreiras diversas, onde executam funções próprias da carreira onde estão integrados;
- c) Aos candidatos contratados a termo e cidadãos em geral;

Por outro lado, serão aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências aos candidatos que:

- a) Estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar;
- b) Em situação de requalificação que, imediatamente antes de serem colocados naquela situação, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

Avaliação Curricular (AC): com uma ponderação de 40%, incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado.

Para a valoração da avaliação curricular o Júri adotará a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

Em que:

HA = Habilitações académicas (certificados pelas entidades competentes);

FP = Formação profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função);

EP = Experiência profissional (com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas);

AD = Avaliação de desempenho (relativa aos últimos três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas ao do posto de trabalho a ocupar).



Município da Chamusca

Para a valoração das **Habilitações Académicas (HA)**, será adotado o seguinte critério:

Habilitação académica de grau exigido para a candidatura - 14 valores;

Mestrado 16 valores;

Doutoramento de 20 valores.

Para a valoração da **Formação Profissional (FP)**, serão contabilizadas ações adequadas e diretamente relevantes para o desempenho das funções, realizadas na área e específicas do posto de trabalho, procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até ao limite de 20 valores:

Mais de 10 ações de formação na área - 20 valores;

De 6 a 10 ações de formação na área - 16 valores;

De 3 a 5 ações de formação na área - 12 valores;

De 1 a 2 ações de formação na área - 8 valores;

Sem ações de formação na área - 0 valores.

Para a valoração da **Experiência Profissional (EP)**, será contabilizada a experiência no desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios:

Experiência superior a 10 anos - 20 valores;

Experiência superior a 7 anos e inferior a 10 anos - 16 valores;

Experiência superior a 4 anos e inferior a 7 anos - 14 valores;

Experiência superior a 2 anos e inferior a 4 anos - 12 valores;

Experiência superior a 1 ano e inferior a 2 anos - 8 valores;

Experiência inferior a 1 ano - 4 valores.

Para a valoração da **Avaliação de Desempenho (AD)**, será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos três últimos anos, de acordo com os seguintes critérios:

Excelente: - 20 valores

Relevante: - 16 valores;

Adequado: - 12 valores;

Inadequado: - 8 valores;

Caso se verifique a não existência de avaliação, será considerado 4 valores.



Município da Chamusca

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): com uma ponderação de 30% visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função: Planeamento e Organização; Adaptação e Melhoria Contínua; Iniciativa e Autonomia; Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; Relacionamento Interpessoal; Trabalho de Equipa e Cooperação e Tolerância à Pressão e Contrariedades. O método será realizado prioritariamente por entidade especializada pública (INA). A EAC é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Os métodos referidos podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos.

Método de Seleção facultativo:

Entrevista Profissional de Seleção (EPS): com uma ponderação de 30% terá a duração máxima de 15 minutos e visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Assim sendo foi deliberado por unanimidade definir os seguintes parâmetros a serem avaliados neste método de seleção, de acordo com a fórmula:

$$EPS = (F1+F2+F3+F4)/4$$

F1 – Enquadramento e desenvolvimento funcional

- Conhecimento da função;
- Desenvolvimento da atividade;

F2 – Capacidade de estabelecer objetivos organizacionais

- Participação na discussão de problemas e sentido crítico;
- Sentido de responsabilidade;

F3 – Aptidão para o cargo

- Interligação entre a função e a experiência profissional;
- Papeis profissionais desempenhados;



Município da Chamusca

F4 – Motivação para o desempenho de funções

- Ambição;
- Espírito de iniciativa;
- Capacidade de relacionamento e comunicabilidade.

Na Entrevista Profissional de Seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles. A classificação a atribuir a cada parâmetro resulta da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros avaliados: Insuficiente – 4 valores; Reduzido – 8 valores; Suficiente – 12 valores; Bom – 16 valores; Elevado – 20 valores.

É excluído do procedimento concursal o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

Deste modo, a ordenação final dos candidatos, será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração final até às centésimas e será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (40\% PC + 30\% AP + 30\% EPS) / 3$$

Em que:

CF – Classificação Final;

PC – Prova de Conhecimentos;

AP – Avaliação Psicológica;

EPS – Entrevista Profissional de Seleção.

A ordenação final dos candidatos enquadrados nas situações de exceção será determinado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (40\% AC + 30\% EAC + 30\% EPS) / 3$$

Em que:

CF – Classificação Final;

AC – Avaliação Curricular;

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências;

EPS – Entrevista Profissional de Seleção.



Município da Chamusca

A falta de comparência dos candidatos aos métodos de seleção para os quais estão convocados determina a sua exclusão do procedimento concursal, conforme disposto no n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Em situações de igualdade de valoração, o júri aplicará o estabelecido no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, caso subsista igualdade serão utilizados os seguintes critérios de ordenação preferencial: candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção.

Deliberou ainda o júri proceder, preferencialmente, a todas as notificações relativas a este procedimento concursal por correio eletrónico.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri.

O Presidente: Eusébio José Rodrigues

O 1.º Vogal Efetivo: Ana Isabel Correia do Costa Ferreira

O 2.º Vogal Efetivo: Ana Margarida dos Reis Silva